



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O nº 215/93

Reajusta subsídios dos
Senhores Vereadores

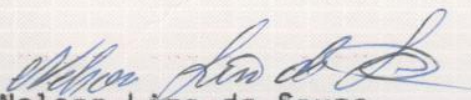
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais,

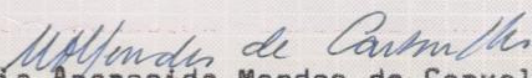
R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de outubro de 1993, nos mesmos índices (índice de reajuste do Salário Mínimo) concedidos ao Pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa, como na variável, incidindo os reajustes sobre a remuneração do mês de setembro de 1993.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, em 26 de outubro de 1993.


Nelson Lino de Souza
Presidente da Câmara


Maria Aparecida Mendes de Carvalho
Secretária da Câmara